

PORTARIA Nº 2.035/SPO, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 1999 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.023029/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-12-3CIH-04-01, emitido em favor da sociedade empresária HELIRIO TÁXI AÉREO LTDA, a partir do dia 3 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS